



LEI Nº 781 DE 25 DE MAIO DE 1995.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial, dando providências correlatas".

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para dar continuidade ao PROGRAMA MUNICIPAL DE MUTIRÃO PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MORADIAS POPULARES, para famílias de baixa renda, instituído pela Lei Municipal nº 706 de 19 de agosto de 1992.

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente Crédito são provenientes das anulações parciais das seguintes dotações constantes do Orçamento Municipal em vigor:

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL

Melhoria Habitacional Urbana - 10.57.316.1.03

3.120 - Material de Consumo..... R\$ 13.000,00

4.110 - Obras e Instalações..... R\$ 12.000,00

Habitação Popular Rural - 10.57.317.1.02

4.110 - Obras e Instalações..... R\$ 5.000,00

TOTAL..... R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 25 de maio de 1995.



JOSÉ ROBERTO DA SILVA

- PRESIDENTE -



CELSO SOARES BELFORT GARCIA

- VICE-PRESIDENTE -



Lei nº 781.....fls 02

Pedro Batista Dias Alves

PEDRO BATISTA DIAS ALVES

- 1º SECRETÁRIO -

Sebastião Paschoal da Silva

SEBASTIÃO PASCHOAL DA SILVA

- 2º SECRETÁRIO -

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela Legislação em vigor, **SANCIONO** a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 1995.

Vicente de Paula de Souza Guedes

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

- PREFEITO MUNICIPAL -